



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo NA 23.05.0078.001.00019-3 – A. PEIXOTO POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
**Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**